

RELATÓRIO DO DIA DA VOTAÇÃO E DO APURAMENTO PARCIAL DE VOTOS – 15 DE OUTUBRO DE 2019

Contexto

Decorreu no dia 15 de Outubro de 2019, o processo de votação atinente às eleições gerais, presidenciais e legislativas, e para as assembleias provinciais, em que serão eleitos os governadores de província. As eleições foram realizadas ao abrigo da Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio, e da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, respectivamente.

Foram eleições aguardadas com expectativas inusitadas, devido, entre outras, às seguintes razões:

- Terem sido antecedidas pela assinatura do Acordo de Cessação de Hostilidades e Paz Definitiva, no dia 6 de Agosto de 2019, entre o Governo e o Partido Renamo, acto testemunhado por Chefes de Estado Africanos, Representantes de Organizações Regionais (SADC), do continente Africano, da União Europeia e das Nações Unidas.
- A visita do Sumo Pontífice, Papa Francisco, ainda na primeira semana da campanha eleitoral, que, através das suas homilias, marcou de forma indelével a esperança dos moçambicanos por um país sem guerra entre os moçambicanos, inclusivo, em que não se justificava que fosse rico em recursos e, em contrapartida, houvesse muita pobreza.
- Foi uma eleição pioneira, por ter sido a primeira em que os dois maiores partidos políticos, a Frelimo e a Renamo, se confrontaram com candidatos não históricos. O candidato da Frelimo, Filipe Nyusi, que concorre para a sua própria reeleição, depois de ter encerrado em 2014 o ciclo de candidatos históricos, designadamente Joaquim Chissano (1994 e 1999) e Armando Guebuza (2004 e 2009). O candidato da Renamo, Ossufo Momade, concorre pela primeira vez, depois de cinco eleições (1994, 1999, 2004, 2009 e 2014) em que Afonso Dhlakama, falecido em Maio de 2018, foi quem concorreu em nome do partido.
- As persistentes acções dos grupos radicais insurgentes nos distritos situados à norte de Cabo Delgado e as declarações de Mariano Nhongo, influente militar da Renamo, de não reconhecimento do líder do partido Renamo, Ossufo Momade e, por conseguinte, de não subscrever o Acordo de Cessação de Hostilidades e de Paz Definitiva, fizeram pairar tantas dúvidas e interpretações, num País que permanece fresca a memória aguda dos traumas da guerra e da desconfiança.
- O processo decorreu num contexto em que, era imprevisível em que medida o caso das dívidas ocultas e dos dados do recenseamento eleitoral na província de Gaza podiam influenciar a escolha dos eleitores.

Candidatos à Eleição para Presidente da República

Depois do escrutínio das candidaturas para o cargo de Presidente da República realizado pelo Conselho Constitucional, em que das seis candidaturas que deram entrada, duas foram rejeitadas, designadamente da senhora Alice Mabota e do senhor Humberto Mendonça. Por conseguinte, foram admitidos para candidatos os senhores Devis Simango, Filipe Nyusi, Mário Albino e Ossufo Momade.

O candidato Devis Simango concorre pela terceira vez, em 2009, 2014 e 2019, o candidato Filipe Nyusi pela segunda vez, 2014 e 2019, sendo esta para a sua própria reeleição, o candidato Ossufo

Momade concorre pela primeira vez, depois de ter sido eleito para presidente do partido Renamo no mês de Fevereiro do presente ano. Aliás, concorre em substituição do senhor Afonso Dhlakama, falecido em Maio de 2018, que havia concorrido a cinco eleições presidenciais, de 1994, 1999, 2004, 2009 e 2014. O candidato Mário Albino concorre pela primeira vez.

A realização das eleições no dia 15 de Outubro de 2019 inaugurou um novo ciclo na governação do país, em virtude da eleição, pela primeira vez, dos governadores de província, através da eleição dos membros das assembleias provinciais. De salientar que, os governadores provinciais desde em 1975 eram nomeados pelo Presidente da República, ou seja órgãos de representação local do Estado.

A legislação eleitoral para as eleições presidenciais e legislativas e dos membros das assembleias provinciais foi aprovada em 31 de Maio de 2019. Portanto, há cinco meses do dia da votação.

O recenseamento eleitoral foi realizado em dois momentos, o primeiro em 2018, que abrangeu os distritos com autarquias, por ocasião da realização das quintas eleições autárquicas, no dia 10 de Outubro de 2018. O segundo momento, teve lugar de 15 de Abril a 31 de Maio de 2019, sendo de actualização nos distritos com autarquias e de raiz nos distritos sem autarquias. Alguns problemas caracterizaram o recenseamento eleitoral em 2019, porque foram detectadas discrepâncias entre os dados do Instituto Nacional de Estatística sobre a população em idade eleitoral para 2019 e os dados do recenseamento eleitoral divulgados na província de Gaza, pela Comissão Nacional de Eleições. Refira-se que, os referidos dados do recenseamento eleitoral em Gaza têm sido contestados.

Neste contexto, reforçou-se a expectativa sobre as eleições para a eleição do Presidente da República, dos Deputados da Assembleia da República e dos Membros das Assembleias Provinciais, incluindo dos Governadores de Província.

Objectivo da observação da votação

Com a observação da votação a JOINT pretende documentar e avaliar se o processo de votação decorreu em conformidade com as leis nacionais, bem como o seu enquadramento com os princípios, normas e as melhores práticas regionais, continentais e internacionais de observação eleitoral. Para esse efeito, o n.º 2, do artigo 17, os nºs 1 e 2, do artigo 18 e o artigo 43, todos da Constituição da República, preconizam a sua consagração no ordenamento jurídico moçambicano.

Cobertura e Metodologia da Observação do Dia da Votação

Para a observação do Dia da Votação e do apuramento parcial dos resultados eleitorais nas mesas das assembleias de voto, a JOINT fez parceria com diversas organizações da sociedade civil, designadamente o Centro de Democracia e Desenvolvimento (CDD), o Centro de Estudos e Aprendizagem (CESC), a Sociedade Aberta, a Solidariedade Moçambique e a Comissão Episcopal da Igreja Católica. Estiveram envolvidos o EISA e a IDEA Moçambique que concederam o apoio técnico.

Em termos operacionais de observação eleitoral nas mesas das assembleias de voto, a JOINT destacou 3.141 observadores eleitorais para a “Plataforma de Transparência Eleitoral”, dos quais 2.506 (79.7%) conseguiram credenciação, e 800 observadores eleitorais para a “Sala da Paz”, sendo que 416 (52%) foram credenciados e distribuídos por todos os 161 distritos que perfazem o país.

Com efeito, a JOINT corporizou o espaço “Plataforma de Transparência Eleitoral”, criado pelo EISA, para servir de centro operativo da observação da votação e do apuramento parcial dos

resultados eleitorais nas mesas das assembleias de voto, de centro de monitoria e busca de respostas aos conflitos eleitorais, bem como de local de comunicação e publicitação de informes. A JOINT esteve também representada na “Sala da Paz”, que desenvolveu actividades similares.

A estratégia de distribuição dos observadores eleitorais baseou-se na amostra das operações de apuramento paralelo de votos (RAP), em que foi usado o Popola, uma tecnologia que facilita a colecta, a comunicação e a visualização dos dados em dispositivos móveis. Os observadores da JOINT conjuntamente com os observadores de outras organizações nacionais parceiras não puderam estar presentes em todas as mesas de voto conforme o previsto na amostra para a recolha paralela dos dados da votação nas mesas de voto, devido a falta de acreditação de 635 (20.2%) observadores para a Plataforma de Transparência Eleitoral e a falta de acreditação de 384 (48%) observadores para a Sala da Paz.

Os casos mais gritantes de falta de acreditação ocorreram nas províncias da Zambézia, Nampula, Gaza e Manica, resultando no impedimento dos observadores de aceder a igual universo de mesas de voto.

Os observadores eleitorais acompanharam a preparação da abertura das mesas das assembleias de voto, nomeadamente a identificação das assembleias de voto, a disponibilidade dos materiais de votação, a presença atempada dos membros das mesas de voto, dos delegados de candidatura e de outros grupos de observadores nacionais e internacionais.

Operacionalidade dos observadores no dia da votação

Às 7:00 horas, os observadores da JOINT assistiram a abertura das mesas de voto, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 69, da Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio e o n.º 1, do artigo 90, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, sendo que apontaram que das mesas observadas, de um universo de 1200, cerca de 1% abriu depois das 7:00 horas. Dentre as causas que perfilam para o atraso na abertura das mesas das assembleias de voto, apontam-se as seguintes razões:

- a) Falta de material de votação;
- b) Ausência de membros das mesas de voto;
- c) Confrontação entre as pessoas nas filas de votação.

Durante o dia, os observadores fizeram a observação fixa nas mesas de voto, para acompanhar as operações de votação, o registo do ambiente de votação no interior e do lado exterior da mesa de voto, a presença e a frequência dentro da mesa de voto, dos funcionários dos órgãos eleitorais, o segredo do voto e as incidências da votação.

Às 18:00 horas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 75, da Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio e o n.º 1, do artigo 98, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, os observadores eleitorais presenciaram o encerramento da votação em mais de 70% das mesas cobertas pela observação da JOINT, e subsequentemente as operações do apuramento parcial de votos, nas mesas de voto, como dispõe o n.º 1, do artigo 108, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, segundo o qual “todas as operações de apuramento parcial são efectuadas no local de funcionamento da mesa da assembleia de voto, logo após o encerramento do processo de votação, perante os membros da assembleia de voto, delegados de candidaturas, observadores e jornalistas presentes.

Constatações da observação da votação

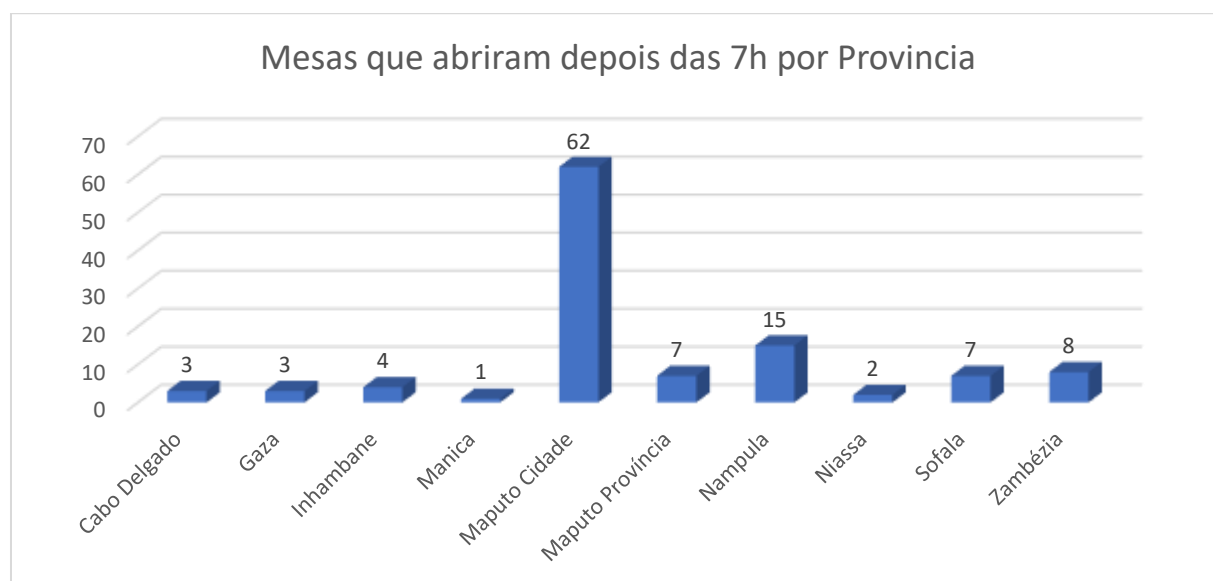
Um dos principias direitos de cidadania é o exercício do sufrágio. Assim, através da presente declaração preliminar, os observadores da JOINT não perderam a oportunidade de realçar algumas

situações ocorridas que, de facto, limitaram o carácter universal do sufrágio consagrado na Constituição¹ e na Lei².

Para não fugir ao habitual nas eleições em Moçambique, a afluência de eleitores aos locais de votação tem conhecido momentos distintos: por exemplo, durante as primeiras quatro horas do dia da votação, os observadores da JOINT informaram que a votação decorreu de forma ordeira, eficiente e pacífica, e a afluência de eleitores mostrou-se na média de 50 a 100 eleitores em cada mesa de voto. No período entre às 11:00 e 15:00 horas a afluência baixou consideravelmente, para menos de 15 eleitores, e até a hora do encerramento das mesas de voto houve uma ligeira subida para 20 eleitores.

Os observadores da JOINT levantaram alguns aspectos práticos da limitação do direito de sufrágio, como:

- Os testemunhos da ocorrência de episódios de violência física envolvendo membros das mesas de voto e um delegado de candidatura numa mesa de voto situada no distrito da Ilha de Moçambique, e de agressão física entre eleitores e delegados de candidatura no distrito de Angoche, com maior mancha o baleamento de um cidadão na cidade de Nacala-Porto.
- Do incendiamento de uma assembleia de voto, com 6 mesas de voto, o que configura a destruição de urnas afectando 4.800 eleitores inscritos nos cadenos de recenseamento eleitoral, no distrito de Maniamba, província do Niassa.
- Ocorrências de membros das mesas de voto, delegados de candidatura e cidadãos eleitores surpreendidos com boletins de votos (Angoche, Ilha de Moçambique, Maputo Província, Nacala-Porto e Nampula).
- Eleitores que não puderam votar, porque antes havia votado em seu nome, em Maputo Cidade, na Escola Secundária da Polana.
- Não abertura de assembleias de voto em distritos a norte da província de Cabo Delgado (Macomia, Muidumbe e Mocímboa da Praia).



¹ Artigo 73, da CRM.

² Artigo 4, da Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio e artigo 3, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio.

Os dados mostram que as províncias de Maputo-cidade (92) e Nampula (15) tiveram as taxas mais altas de abertura das mesas de voto depois das 7:00 horas, em sentido oposto, as províncias de Manica (1) e Niassa (2) estão com as taxas mais baixas de abertura das mesas das assembleias de voto depois das 7:00 horas.

TABELA 1

Motivo da não abertura das mesas de voto às 7:00 horas	Número de Mesas
Falta de material essencial para o funcionamento da mesa	43
Ausencia dos membros das mesas de voto	23
Confusão no exterior da mesa de voto	5
Outro motivo	35

Dentre os motivos apresentados para a não abertura atempada das mesas de votos, a falta de material essencial para o funcionamento da mesa de voto foi o mais destacado, em cerca de 43 mesas de voto, seguido da chegada tardia dos membros das mesas de voto, em 23 mesas de voto.

GRÁFICO 1

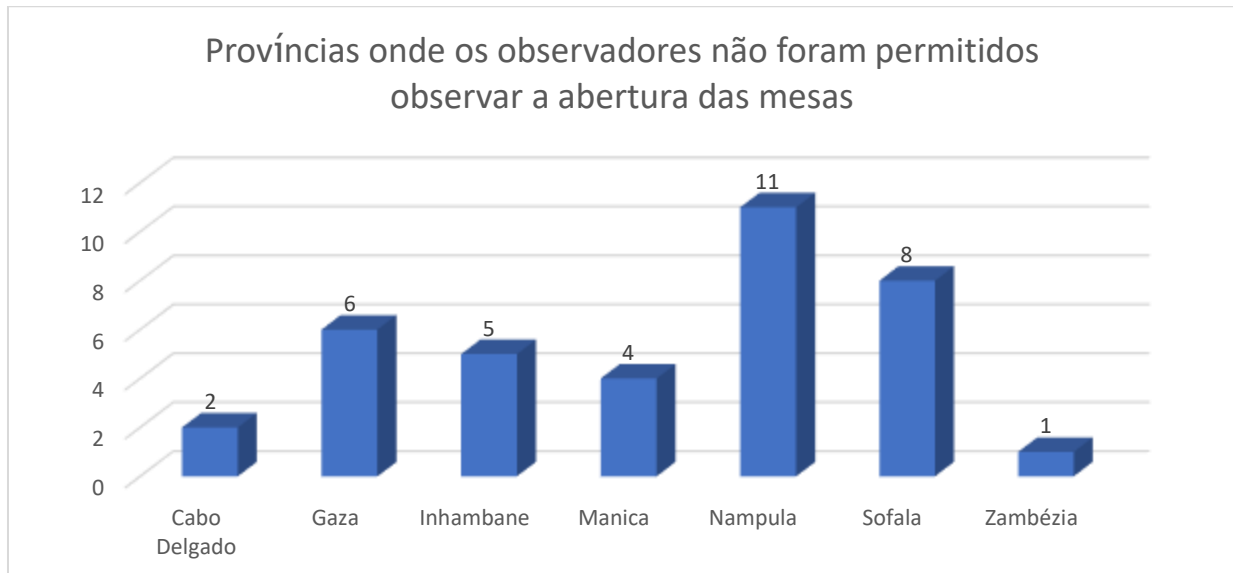


GRÁFICO 2



Conclusões e Recomendações

A JOINT elogia todas entidades nacionais que estiveram envolvidas na preparação e gestão das operações eleitorais que tiveram lugar no dia 15 de Outubro de 2019. As eleições constituem um momento sublime de participação democrática dos cidadãos na vida do país.

A JOINT tem duas preocupações principais face às eleições realizadas no dia 15 de Outubro: *as agressões físicas e o incendiamento ou retirada de urnas de voto e o apuramento parcial de votos nas mesas das assembleias de voto.*

- O apuramento parcial nas mesas de voto tende a ser problemático e controverso, de forma recorrente desde as eleições de 2014. Isto pode indiciar uma fraqueza estrutural que requer toda a atenção. Assim, recomenda a CNE a identificar os meios e mecanismos para inverter esta tendência. Os casos de incendiamento das mesas das assembleias de voto, incluindo a roubo ou a destruição de urnas, são disso exemplo, ocorrido numa assembleia de voto, no distrito de Tsangano, nas eleições gerais de 2014, nas eleições de 2018, nas autarquias de Marromeu e Quelimane e, nas presentes eleições de 2019, nos distritos de Maniamba e Machanga.
- O apuramento parcial de votos continua a enfermar de défice de transparência, pela não existência de condições satisfatórias para a fiscalização e observação adequadas. Por isso, a JOINT recomenda às autoridades eleitorais para que facilitem uma fiscalização e observação completa do apuramento. Por exemplo, a retirada de observadores dos locais de apuramento de votos em algumas mesas na província de Gaza, concretamente em Xai-Xai e Chókwé e na cidade de Nampula.

- A ocorrência de actos de agressão física envolvendo membros das mesas de voto e delegados de candidatura, reportados na Ilha de Moçambique, Angoche, Nacala-Porto e Nampula, demonstra o desconhecimento dos meios de garantia que a legislação eleitoral oferece aos intervenientes no processo eleitoral para reclamar ou recorrer na eventualidade de detectarem a ocorrência de irregularidades e ilícitos eleitorais. A JOINT apela a CNE e às organizações da sociedade civil para que, antes das próximas eleições, desenvolvam iniciativas de educação e divulgação dos procedimentos de reclamação e recurso junto dos partidos políticos, por forma a evitar episódios de violência supramencionados.
- Acontecimentos que configuram perturbação da ordem pública, designadamente o barricamento de ruas, como foi a situação ocorrida na cidade de Quelimane, o baleamento fatal registado na cidade de Nacala-Porto, bem como as detenções de um grupo de indivíduos suspeitos da prática de ilícitos criminais. Grande dos casos que puseram em risco o ambiente de segurança estão relacionados com a presença de não eleitores nas assembleias de voto, visto que o n.º 1, do artigo 74, da Lei n.º 2/2019, de 31 de Maio e n.º 1, do artigo 95, da Lei n.º 3/2019, de 31 de Maio, porque os partidos políticos mobilizaram os eleitores a permanecer nas assembleias de voto com o pretexto de controlarem o voto. Para evitar isso, a polícia foi amplamente mobilizada para inviabilizar a todo o custo esta pretensão. No entanto, o excesso zelo das autoridades policiais em cumprir as orientações pôde ter propiciado o recurso a meios desproporcionais dos quais resultaram feridos e perdas humanas.
- A JOINT reitera a necessidade de um maior diálogo e trabalho entre a CNE e as missões nacionais de observação eleitoral para assegurar uma maior coordenação da acreditação e da amplitude da cobertura geográfica, bem como o acesso às diversas fases do processo eleitoral.

Por fim, a JOINT endereça os seus agradecimentos, a todos os intervenientes no processo de votação e apuramento parcial de votos pelo empenho, profissionalismo e grau de civismo demonstrados, e a todos quantos deram o seu contributo para os objectivos da missão de observação eleitoral liderada pela JOINT fossem alcançados.

Maputo, 17 de Outubro de 2019